



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Aprovado em 1ª Discussão em 20/06/02

LIDO NO EXPEDIENTE DE 18/06/02

PROJETO DE LEI N.º 011/2002

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA
PELO PLENÁRIO EM 20/06/02

**AUTORIZA REMANEJAMENTO NAS DIVERSAS
SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS NO
VALOR DE R\$ 1.678.000,00 (UM MILHÃO
SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).**

Assinatura do Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a autorização que lhe confere o Art. 16 da Lei n.º 1.059/2001,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento de dotações nos diversos Órgãos da Administração, no valor total de R\$ 1.678.000,00 (um milhão, seiscientos e setenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 2201 - Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração

Programa : 030- Administração Geral

Atividade: 2.010 - Manutenção das Ativ. da Administração Geral do Município

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor do Crédito

310.000,00

Órgão: 2400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 2401 - Gabinete do Secretário

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 050 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Atividade: 2.021 - Manut. e Desenvolvimento das Ações Educacionais

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Crédito

10.000,00

Aprovado em 2ª Discussão em 25/06/02

Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Órgão: 2400 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 2402 – Fundo Munic. Desenv. Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação e Cultura

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 050 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Atividade: 2.024 – FUNDEF

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor do Crédito

100.000.00

Atividade: 2.026 – Programa de Atend. Ao Estudante – Transporte Escolar

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor do Crédito

200.000.00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 2501 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 050 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Atividade: 2.033 – Promoção e Desenv. das Ações Urbanas do Município

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor do Crédito

6.000.00

Unidade Orçamentária: 2502 – Central de Equipamentos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 070. – Planejamento Urbano

Atividade: 2.039 – Manut. Central de Equipamentos

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor do Crédito

4.000.00

Unidade Orçamentária: 2503 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 15– Urbanismo

Subfunção: 452 –Serviços Urbanos

Programa: 074. – Sistema Municipal de Trânsito

Atividade: 2.040 – Manutenção e Func. do Trânsito

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor do Crédito

2.000.00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Unidade Orçamentária: 2504 – Serviços de Transporte Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 075. – Sistema de Transporte Coletivo

Atividade: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Transporte

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

**Valor do Crédito
2.000.00**

Órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 2601 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 080 – Ações de Saúde Pública

Atividade: 2.052 – Desenv. das Ações de Atenção à Saúde - TM

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

**Valor do Crédito
301.000.00**

Órgão: 2800 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 2801 –Gabinete do Secretário

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 110 – Ações de Promoção Social

Atividade: 2.061 – Manutenção da Ativ. de Ação Social

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

**Valor do Crédito
3.000.00**

Órgão: 2900 - Secretaria Munic. de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 2901 –Gabinete do Secretário

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 131 – Serviços de Utilidade Pública

Atividade: 2.069 – Manutenção dos Serv. De Limpeza Pública

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

**Valor do Crédito
720.000.00**

Unidade Orçamentária: 2902 – Serviços de Iluminação Pública

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 130 – Iluminação Pública

Atividade: 2.072 – Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Elemento: Valor do Crédito
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica 10.000.00

Órgão: 3000 - Secretaria Munic. de Assuntos Distritais
Unidade Orçamentária: 3001 –Gabinete do Secretário
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 140 – Promoção e Desenvolvimento Rural
Atividade: 2.075 – Promoção e Desenv. das Ações Distritais
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento: Valor do Crédito
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica 10.000.00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas mencionadas no artigo anterior, serão efetuadas as anulações totais das seguintes dotações:

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 2201 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração
Programa : 030– Administração Geral
Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Administração Geral do Município
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Elemento: Valor da Anulação
31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros 310.000,00

Órgão: 2400 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 2401 – Gabinete do Secretário
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 050 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Atividade: 2.021 – Manut. e Desenvolvimento das Ações Educacionais
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Elemento: Valor da Anulação
31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros 10.000,00

Unidade Orçamentária: 2402 – Fundo Munic. Desenv. Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação e Cultura
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 050 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Atividade: 2.024 – FUNDEF
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Elemento: Valor da Anulação
31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros 100.000.00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Atividade: 2.026 – Programa de Atend. Ao Estudante – Transporte Escolar

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

200.000.00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 2501 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 050 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Atividade: 2.033 – Promoção e Desenv. das Ações Urbanas do Município

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

6.000.00

Unidade Orçamentária: 2502 – Central de Equipamentos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 070. – Planejamento Urbano

Atividade: 2.039 – Manut. Central de Equipamentos

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

4.000.00

Unidade Orçamentária: 2503 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 15– Urbanismo

Subfunção: 452 –Serviços Urbanos

Programa: 074. – Sistema Municipal de Trânsito

Atividade: 2.040 – Manutenção e Func. do Trânsito

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

2.000.00

Unidade Orçamentária: 2504 – Serviços de Transporte Urbano

Função:15– Urbanismo

Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 075. – Sistema de Transporte Coletivo

Atividade: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Transporte

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor da Anulação

2.000.00

Órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 2601 – Fundo Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 086 – Formação e Desenv. de Recursos Humanos

Atividade: 2.044 – Administração de Pessoal e Encargos - TM

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

55.000.00

Atividade: 2.046 – Administração de Pessoal e Encargos - OF

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

246.000.00

Órgão: 2800 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 2801 –Gabinete do Secretário

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 110 – Ações de Promoção Social

Atividade: 2.061 – Manutenção da Ativ. de Ação Social

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

3.000.00

Órgão: 2900 - Secretaria Munic. de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 2901 –Gabinete do Secretário

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 131 – Serviços de Utilidade Pública

Atividade: 2.069 – Manutenção dos Serv. De Limpeza Pública

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

720.000.00

Unidade Orçamentária: 2902 – Serviços de Iluminação Pública

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 130 – Iluminação Pública

Atividade: 2.072 – Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

10.000.00

Órgão: 3000 - Secretaria Munic. de Assuntos Distritais

Unidade Orçamentária: 3001 –Gabinete do Secretário





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 140 – Promoção e Desenvolvimento Rural

Atividade: 2.075 – Promoção e Desenv. das Ações Distritais

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

31.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal decor. de Contratos de Terceiros

Valor da Anulação

10.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 12 de junho de 2002.

LIDO NO EXPEDIENTE DE

18/06/02

Fontes
José Raimundo Fontes
Prefeito

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em

20/06/02

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em

25/06/02

Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LIDO NO EXPEDIENTE DE 58106102

Vitória da Conquista, 12 de Junho de 2002.

Assinatura do Presidente

Mensagem ao Proleto de Lei N ° 011/2002

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores.**

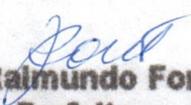
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 011/2002, que ajusta a numeração de algumas dotações orçamentárias constantes da Lei n.º 1.082/2001. Muito embora o artigo 16 desta lei permita ao Poder Executivo remanejar até 20% (vinte por cento) do Orçamento vigente, entendemos que não é conveniente realizar tais alterações orçamentárias envolvendo despesas com pessoal e/ou contratação de pessoal, mesmo que emergenciais ou temporárias.

Cumprе salientar que o Projeto de Lei ora proposto não prevê novas despesas nem altera o valor total previsto para a receita de 2002. Entretanto, como os contratos de prestações de serviços têm sido celebrados sem a indicação da parte referente à despesa de pessoal, indicando apenas o valor total, torna-se necessário realizar, orçamentariamente, o remanejamento da dotação referente ao elemento 31 90 34 00 (outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros) para o elemento 33 90 39 00 (outros serviços de terceiros de pessoas jurídicas).

Esse remanejamento foi realizado em praticamente todas as secretarias municipais, garantindo-se a verba orçamentária necessária para o desenvolvimento de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros nas Secretarias Municipais de Administração, de Educação e de Obras e Urbanismo que, certamente, são os setores que mais necessitam dessas atividades.

Assim sendo, contamos com a valiosa cooperação de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei em regime de urgência, com base no artigo 52 da Lei n.º 528/90, a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.


José Raimundo Fontes
Prefeito

